Ngulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 15/09/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 201.542,14 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

GERAIS

11.002 DIVISÃO DE OBRAS

11.002.15.451.0008.1.052 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO 495 - 3.3.90.93.00.00 33831 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 201.542,14

Total Suplementação: 201.542,14

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 201.542,14 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

831	Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais - Balsa 4ª (Sit 65539 – Convênio 154-208090151/2024)	201.542,14
-----	---	------------

Total: 201.542.14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal